



CONTRATO Nº 10/2020

PROCESSO 14/2017

CREENCIAMENTO Nº 2/2017

TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO NEGRINHO E O BANCO BRADESCO S.A., PARA RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE

O Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – Autarquia do município de Rio Negrinho – SC, sito a Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, inscrito no CNPJ sob o nº 85.908.309/0001-37, representado pelo seu Diretor Geral Sr. Gilson José Reckziegel, neste ato denominado CONTRATANTE e o BANCO BRADESCO S.A., com sede a Rua Jorge Zipperer, nº 302 em Rio Negrinho - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0366-56, representada neste ato pelo seu Gerente, doravante neste ato, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o terceiro termo de aditamento ao Contrato nº 30/2017 de 01/06/2017 de Credenciamento para recebimento de faturas de Água e Esgoto, vigente entre as partes, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

I - OBJETO DO ADITAMENTO

O presente termo tem por objetivo a alteração das cláusulas sétima e décima quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto da cláusula sétima do Contrato 30/2017, a ENTIDADE CONTRATANTE pagará a CONTRATADA tarifas nas seguintes bases:

- a) TARIFA DE R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos), por recebimento de documentos de auto atendimento nas agências do contratado, recebimento de documento nas lotéricas e/ou correspondentes bancários com código de barras padrão FEBRABAN e auto atendimento pela internet no Home/Office Banking no padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético;
- b) TARIFA DE R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), por recebimento efetuado através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN;

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA debitará em conta corrente, no último dia útil de cada mês, o valor correspondente as tarifas previstas no caput desta Cláusula, encaminhando ao SAMAE, o Aviso de Débito.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme cláusula décima quinta do Contrato 30/2017, o prazo de execução deste Termo Aditivo inicia-se no dia 01/06/2020 a 31/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS: A despesa resultante deste contrato correrá a conta do Orçamento próprio do SAMAE, dotação 323/2020 – 14.01.17.122.0014.2.168.3.3.9.0 – Aplicações Diretas do orçamento vigente do SAMAE.

As demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas por este termo, permanece inalteradas.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017, em 03 (três) vias de igual teor, as quais foram lidas e assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Rio Negrinho - SC., 15 de maio de 2020.

GILSON JOSÉ RECKZIEGEL
Diretor Geral

CRISTIANE APARECIDA SCHROEDER
Consultora Jurídica
OAB/SC 26.350

BANCO BRADESCO S.A